Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

Segunda-feira, 11 de abril de 2023
Edição 1291

NOTÍCIAS | ENERGIA | TELECOM | TRANSPORTES | TECNOLOGIA | TELEVISÃO | RADIO | PONTO | TRANSCRIÇÕES | ENVIAR

ANTECIPAÇÃO DE CAIXA DE TRANSMISSÃO, ANEEL ESCLARECE DEFINIÇÕES APROVADAS, DEVOLVERÁ A MAIOR PARTE DOS RECURSOS

Antecipação de caixa de transmissão

A Aneel esclareceu que a antecipação de caixa de transmissão não significa que a concessionária receberá o valor total da receita de uma vez, mas que a antecipação será feita ao longo do período da concessão, de forma que a concessionária receba o valor total da receita ao final do período da concessão. A antecipação de caixa será feita por meio de um desconto no valor da receita anual permitida (RAP) da concessionária, que será devolvido ao consumidor ao longo do período da concessão. A antecipação de caixa será feita por meio de um desconto no valor da receita anual permitida (RAP) da concessionária, que será devolvido ao consumidor ao longo do período da concessão. "Não haverá nenhum recurso adicional para a concessionária, o que está sendo antecipado é o valor da receita futura", afirmou o diretor-geral da Aneel, Sandoval Feitosa.

Segundo o diretor-geral da Aneel, a antecipação de caixa de transmissão não significa que a concessionária receberá o valor total da receita de uma vez, mas que a antecipação será feita ao longo do período da concessão, de forma que a concessionária receba o valor total da receita ao final